

CONTRATO Nº 294/2015

Ata de R.P. Nº 148/2015
 Pregão Presencial Nº 100/2015
 Validade: 06 meses

Pregão Presencial (Registro de Preços) para a aquisição de material de expediente diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.357.366/0001-20, com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº 475, Subsolo, Sala 01, Centro, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP. 78005-340, neste ato representada pelo Sr. **ALDENEY ANTONIO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG. nº M-7 908026 SSP/MG e CPF/MF nº 030.274.876-80, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 100/2015, Registro de Preço nº 061/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Pregão Presencial (Registro de Preços) para a aquisição de material de expediente diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT.**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de Pregão Presencial nº 100/2015, para Registro de Preços nº 062/2015, abaixo especificados:

ITEM 09							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	150,00	UN	75442	BALÕES COLORIDOS PCT COM 50 UNID.	PIC PIC	R\$ 2,86	R\$ 429,00
ITEM 11							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	10,00	UN	94861	BISNAGA 20 ML - TINTA A OLEIO COR SÉPIA	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 29,70
ITEM 12							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	5,00	UN	94860	BISNAGA 20 ML - TINTA A OLEO COR AMARELO NÁPOLES ROSADO	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 14,85
ITEM 13							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	5,00	UN	89889	BISNAGA 20 ML - TINTA À OLEO COR AZUL FLALOCIONINA	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 14,85
ITEM 14							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	5,00	UN	89888	BISNAGA 20 ML - TINTA À OLEO COR	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 14,85

				VERMELHO CHINES			
ITEM 15							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	5,00	UN	89106	BISNAGA 20 ML - TINTA À OLEO COR BRANCA	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 14,85
ITEM 16							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	5,00	UN	89113	BISNAGA 20 ML - TINTA À OLEO COR CARMIM	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 14,85
ITEM 17							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	5,00	UN	89109	BISNAGA 20 ML - TINTA À OLEO COR VERDE INGLES ESCURO	ACRILEX	R\$ 2,97	R\$ 14,85
ITEM 26							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	200,00	UN	99347	CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE COM 48 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 0,76	R\$ 152,00
ITEM 31							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	274,00	UN	76296	CADERNO GRANDE 96 FOLHAS ESPIRAL CAPA DURA	FORONI	R\$ 3,60	R\$ 986,40
ITEM 35							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	2.250	UN	31581	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO MICROONDULADO TAM 355X250X133MM COM IMPRESSÃO TIPOGRAFICA PRETA, POSSUIR CORETES DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS	SÃO CARLOS	R\$ 1,29	R\$ 2.902,50
ITEM 38							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
38	4.600	UN	61894	CANETA CRISTAL SEXTAVADA EXTERNA AZUL - FABRICAÇÃO NACIONAL	BIC	R\$ 0,45	R\$ 2.070,00
ITEM 43							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	229,00	UN	57503	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRILICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	LYKE	R\$ 1,31	R\$ 299,99
ITEM 44							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
44	70,00	UN	37613	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 A BASE DE ALCOOL RESISTENTE A AGUA ESPECIFICA PARA FILMES TRANSPARENCIAS E OUTRAS SUPERFICIES	JAPAN	R\$ 1,00	R\$ 70,00
ITEM 45							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	162,00	UN	57817	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD E DVD	JAPAN	R\$ 0,98	R\$ 158,76
ITEM 46							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
46	182,00	UN	57506	CANETINHA GRANDE 12 CORES FABRICAÇÃO NACIONAL	RADEX	R\$ 1,99	R\$ 362,18
ITEM 57							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

57	36,00	UN	29723	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG	PIRATININGA	R\$ 5,13	R\$ 184,68
ITEM 58							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	30,00	UN	29697	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GR	KOALA	R\$ 0,48	R\$ 14,40
ITEM 64							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
64	8,00	UN	94864	COLA PARA E.V.A 90 GR - ESPECIAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS E DECORATIVOS EM EVA E SIMILARES	PIRATININGA	R\$ 1,55	R\$ 12,40
ITEM 66							
ITEM	QT	UN	CO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
66	292,00	UN	10060	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA FRASCO DE 18ML	MASTERPRINT	R\$ 0,79	R\$ 230,68
ITEM 76							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	120,00	UN	99275	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 100 FLS	LASSANE	R\$ 0,15	R\$ 18,00
ITEM 79							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
79	70,00	UN	99274	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 50 FLS	LASSANE	R\$ 0,07	R\$ 4,90
ITEM 82							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
82	45,00	UN	54336	ESTILETE LARGO DE METAL 18MM	MASTERPRINT	R\$ 0,89	R\$ 40,05
ITEM 83							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
83	102,00	UN	757	ESTOJO DE ACONDICIONAR LÁPIS/CANETA/BORRACHA, MATERIAL DE LONA RESISTENTE E COM ZÍPER. CORES DIVERSAS	STILLUS	R\$ 2,70	R\$ 275,40
ITEM 84							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
84	4,00	CX	64698	ETIQUETA LASER INJET 12,7 X 44,45 MM 6287 COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	R\$ 7,50	R\$ 30,00
ITEM 86							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
86	6,00	CX	64696	ETIQUETA LASER INJET 25,4 X 101,6MM 6281 COM 25 FOLHAS	INFORMS	R\$ 7,50	R\$ 45,00
ITEM 88							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	1,00	CX	4465	ETIQUETA LASER INJET 6280 C/ 25 FOLHAS	INFORMS	R\$ 7,50	R\$ 7,50
ITEM 90							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
90	30,00	UN	32471	FICHARIO 5 X 8 COM BASE METÁLICA GRAFITE COM TAMPA EM POLIESTIRENO FUME FIXADA COM REBITE EM AÇO INCLUSIVE ÍNDICE	ACRINIL	R\$ 40,55	R\$ 1.216,50
ITEM 93							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
93	105,00	UN	37600	FITA ADESIVA LARGA OPACA 50 X 50	JOCAR	R\$ 1,99	R\$ 208,95
ITEM 94							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
94	205,00	UN	83237	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 45 M	JOCAR	R\$ 1,85	R\$ 380,00

ITEM 95							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
95	449,00	UN	53983	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50 X 50	JOCAR	R\$ 1,99	R\$ 893,51
ITEM 100							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
100	20,00	RL	33576	FITILHO COLORIDO - ROLO 300 METROS	LIBANO	R\$ 9,25	R\$ 185,00
ITEM 101							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
101	20,00	UN	27291	GIZ BRANCO C/ 50 CAIXINHAS CADA	PIRATININGA	R\$ 1,15	R\$ 23,00
ITEM 102							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
102	10,00	CX	26260	GIZ COLORIDO- 50 UN	PIRATININGA	R\$ 1,45	R\$ 14,50
ITEM 105							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
105	5,00	UN	12204	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, PINTURA EM EOPXI NA COR CINZA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS	LIKE	R\$ 7,40	R\$ 37,00
ITEM 106							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
106	166,00	UN	99270	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 130 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES GARANTIA MIN DE 05 ANOS. BOA QUALIDADE.	LYKE	R\$ 7,11	R\$ 1.180,00
ITEM 107							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
107	9,00	UN	16290	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 130 GRAMPOS 26/6, PINTURA EM EOPXI NA COR CINZA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTOEMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES GARANTIA MIN DE 05 ANOS	LYKE	R\$ 7,40	R\$ 66,60
ITEM 108							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
108	7,00	UN	83238	GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL PARA TAPEÇEIRO PARA GRAMPOS 106 DE 4 MM ATE 8 MM	KANGARO	R\$ 28,00	R\$ 196,00
ITEM 109							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
109	17,00	UN	25044	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	WESTERN	R\$ 34,00	R\$ 578,00

				PROFISSIONAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E CABO REVESTIDO COM PLASTICO REGULAGEM DE PRESSAO DE MOLA PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO GRAMPO EM SUPERFICIES DE DIVERSAS DUREZAS, ANATOMICO E DE FACIL MANUSEIO UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 TIPO ROCAMA			
ITEM 110							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
110	23,00	UN	50769	GRAMPEADOR EM METAL COM PINTURA EPOXI REGULAGEM DE GRAMPOS BASE DE BORRACHA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS	LYKE	R\$ 34,00	R\$ 782,00
ITEM 111							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
111	21,00	UN	8827	GRAMPEADOR ERGONOMICO PEQUENO COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 26/6, FORMATO ERGONOMICO E MACIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES, INDICADOR DE BAIXO ESTOQUE DE GRAMPOS, ESTOJO PARA ESTOCAR DUAS BARRAS DE GRAMPO E COM GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS	LYKE	R\$ 7,40	R\$ 155,40
ITEM 115							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
115	137,00	CX	65927	GRAMPO TRILHO 80MM EM LÂMINA DE AÇO COM ACABAMENTO ELETROLÍTICO, CX COM 50 UNID.	JOCAR	R\$ 5,83	R\$ 798,71
ITEM 117							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
117	20,00	UN	89027	INDICE PARA FICHÁRIO 7 X 10	MENNO	R\$ 12,35	R\$ 247,00
ITEM 121							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
121	168,00	UN	37589	LIVRO ATA 100 FOLHAS	TAMOIO	R\$ 7,02	R\$ 1.179,36
ITEM 122							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
122	95,00	UN	57604	LIVRO ATA 50 FOLHAS	TAMOIO	R\$ 4,89	R\$ 464,55
ITEM 134							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
134	1.069	UN	50745	PAPEL CARTÃO 180 GR VERGÊ 210 X 297 MM	FILIPAPER	R\$ 0,19	R\$ 203,11
ITEM 149							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
149	601,00	UN	6951	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO PRETO NUVEM PASTIFICADO BOLSA PORTA ETIQUETA OLHAL DE METAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL TAMANHO APROX	POLYCART	R\$ 6,23	R\$ 3.744,23

				350X280X80MM			
ITEM 156							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
156	224,00	UN	69793	PASTA POLIONDA FINA 2,0 CM	POLYCART	R\$ 1,32	R\$ 295,68
ITEM 160							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
160	23,00	UN	29358	PASTA SANFONADA - TAMANHO A-4 EM PP LAMINADO 31 DIVISORIAS COM VISORES E ETIQUETAS	LYKE	R\$ 24,50	R\$ 563,50
ITEM 163							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
163	57,00	CX	334	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BAXMANN	R\$ 1,16	R\$ 66,12
ITEM 164							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
164	23,00	UN	31714	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA COM DESIGN MODERNO APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO PERFURAR 60/70 FOLHAS, A DISTANCIA ENTRE INTERFUROS PADRÃO 08CM	LYKE	R\$ 63,00	R\$ 1.449,00
ITEM 181							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
181	750,00	UN	5584	PLACA DE EVA LISA 40 X 50 CORES DIVERSAS	EVART	R\$ 1,00	R\$ 750,00
ITEM 184							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
184	95,00	UN	24331	PLACA DE ISOPOR 5MM	ISOESTE	R\$ 6,10	R\$ 579,50
ITEM 191							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
191	2,00	UN	28186	REGUA DE MADEIRA 1 M	CIABRINK	R\$ 3,99	R\$ 7,98
ITEM 197							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
197	18,00	UN	19564	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	CLASSE	R\$ 28,88	R\$ 519,84
ITEM 201							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
201	74,00	UN	6953	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA ESPECIAL EMBALAGEM DE 42 ML	PILOT	R\$ 4,45	R\$ 329,30
ITEM 202							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
202	5,00	UN	81269	TINTA PARA PINCEL ATOMICO A BASE DE ALCOOL FRASCO COM 37 ML	JAPAN	R\$ 1,35	R\$ 6,75
Total							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 06 meses.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015 – 062/2015**, que a

precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na 2º segunda e 3º terceira semana de cada mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;

3.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº 1216-5, Conta nº 76812-X, Banco do Brasil**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 100/2015, Registro de Preço nº 062/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As solicitações de compras através de nota de empenho ou requisição serão efetuadas, após assinatura do contrato, conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

4.2. O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 06 (seis) meses; Sendo que a entrega dos materiais deverão ser realizada em até 05 dias após as solicitações.

4.3. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho ou requisição;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeito fornecimento da nota de empenho/requisição;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal,

devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais executados;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.3. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.4. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os materiais e em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.10 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou requisição pela detentora.

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou requisição.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho ou requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem

o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contratos – Tribunal de Contas do Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015 – 062/2015** e a proposta da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Agosto de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Cyan Papelaria e Mat. De Inf. Eireli - EPP
Aldeney Antonio Neto
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Willian Alberti
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Adriane Angélica Fiorin
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Solimara Lígia de Moura
CPF 566.404.209-53

Jocinéia Lemes de Barros
CPF: 651.883.571-00